LEI MUNICIPAL Nº. 1.427/2017 **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal prorrogar prazo de Convênio com a UNIMED.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar até o final do mês de dezembro de 2018, o Convênio firmado entre o Município de Novo Machado/RS e a UNIMED – Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 87.689.527/0001-53, conforme Lei Municipal 024/93, de 05.07.93.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Pref. Municipal de Novo Machado
Antônio Luiz Savela
Prefeito Municipal
CPF 472 528 390-87

Registre-se e Publique-se:

Pref. Municipal de Novo Machado
Adriano Sinigaglia
Secretário de Administração
CPF 010 054 060-06